



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

DECRETO Nº 2.706,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.731.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	20	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	132	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.39.00	01.000.00	56.000,00
Crédito	23	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	144	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	20.000,00
Crédito	25	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.47.00	01.000.00	
Recurso	144	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	20.000,00
Crédito	36	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	91	02.12.00	10.302.0021.2435	3.1.90.11.00	01.000.00	116.000,00
Crédito	36	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	132	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.39.00	01.000.00	384.000,00
Crédito	37	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	91	02.12.00	10.302.0021.2435	3.1.90.11.00	01.000.00	600.000,00
Crédito	39	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	132	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	77	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	89	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	01.000.00	15.000,00
Crédito	159	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	84	02.12.00	10.301.0021.2434	3.1.90.11.00	01.000.00	16.000,00
Crédito	159	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	91	02.12.00	10.302.0021.2435	3.1.90.11.00	01.000.00	184.000,00
Crédito	160	02.05.00	12.365.0098.2428	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	84	02.12.00	10.301.0021.2434	3.1.90.11.00	01.000.00	140.000,00
Crédito	161	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	24	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	96.000,00
Crédito	161	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	84	02.12.00	10.301.0021.2434	3.1.90.11.00	01.000.00	44.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	144	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	23.000,00
Crédito	39	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	144	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	96.000,00
Crédito	40	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	144	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	391.000,00
Crédito	42	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	144	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	850.000,00
Crédito	74	02.11.00	13.392.0017.2087	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	79	02.11.00	13.392.0017.2087	4.4.90.52.00	01.000.00	15.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

Crédito	18	02.0200	04.122.0003.2004	3.1.90.03.00	01.000.00	
Recurso	24	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	4.000,00
Crédito	28	02.03.00	04.123.0005.2009	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	76	02.03.00	04.123.0005.2009	3.1.90.92.00	01.000.00	11.000,00
Crédito	74	02.11.00	13.392.0017.2087	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	76	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.30.00	01.000.00	10.000,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	40	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	199	02.00.00		1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	01.450.00	110.000,00
Crédito	44	02.04.00	15.451.0007.1007	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	199	02.00.00		1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	01.450.00	70.000,00

Art. 5º - O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2018

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO